

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**SUBVENÇÃO**

**MÊS SETEMBRO/2024**



**APAE**

Perdões - MG



Rua Dr. José Norberto de Andrade, 140 - Bairro Bom Retiro  
Perdões – MG - CEP 37.260-000  
Telefax:0(xx)35-3864-2002/2293

Ofício Nº 00113/2024  
Assunto: Solicitação subvenção  
Data: 04/09/2024

Prezado Senhor,

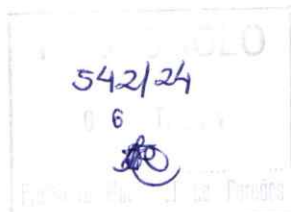
Estamos enviando a solicitação da subvenção, referente ao mês de Setembro/2024 no valor de R\$ 11.166,66 ( Onze mil cento sessenta e seis reais e sessenta seis centavos ). Sendo Banco do Brasil Ag 2433-3 C/C 7843-3.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Claudia Maria Pereira da Costa  
- Claudia Maria Pereira da Costa -  
Presidente da APAE

Exmo.Sr:  
Hamilton Resende Filho  
DD. Prefeito Municipal  
Perdões – MG




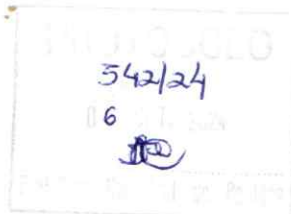
## PLANILHA DE SUBVENÇÃO DO MÊS DE SETEMBRO/2024

### FINALIDADE:

Pagamento de despesas com funcionários.

No Total - R\$ 11.166,66 ( Onze mil cento sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

  
- Claudia Maria Pereira da Costa -  
Presidente da APAE



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE FOMENTO Nº 10.584/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PERDÕES E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS. SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 10.584/2024, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
PERDÕES E ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2024, PROCESSO Nº  
07/2024. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, a ilustre Sra. **Cláudia Maria Pereira da Costa**, inscrita no CPF sob o nº 425.527.026-00, M-2.233.478, residente na Rua Marciano Pereira, nº 15, Palestina, Perdões-MG, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2024, referente ao mês de setembro, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R\$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:**

- I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no Chamamento Público.
- III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:**

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

**Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

**Parágrafo único.** A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018, que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.

**Cláusula Sexta.** O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima.** As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.15.01.13.392.1302.2091.33.50.43 Ficha 237.

**Cláusula Oitava.** A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona.** O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

**Cláusula Décima.** Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

**Cláusula Décima primeira.** Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal de Perdões

**CLÁUDIA MARIA PEREIRA COSTA**  
Presidente da APAE

**OSVALDO BATISTA PEREIRA**  
Procurador Adjunto  
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**E74DC2C8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/09/2024. Edição 3851  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G335300826189425024  
30/10/2024 08:33:43

### Cliente

Agência 2433-3  
Conta 7843-3 A P AMIGOS EXCEPCIONAIS  
Mês/ano referência SETEMBRO/2024

### BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/08/2024	SALDO ANTERIOR	11.181,11			8.686,529949		
02/09/2024	RESGATE	11.169,64		11,86	8.684,317293	1,287550837	2,212656
	Aplicação 22/07/2024	2,05			1,592164		
	Aplicação 26/08/2024	11.167,59		11,86	8.682,725129		
19/09/2024	APLICAÇÃO	11.166,66			8.640,253838	1,292399530	8.642,466494
30/09/2024	SALDO ATUAL	11.192,87			8.642,466494		8.642,466494

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11.181,11
APLICAÇÕES (+)	11.166,66
RESGATES (-)	11.169,64
RENDIMENTO BRUTO (+)	26,60
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	11,86
RENDIMENTO LÍQUIDO	14,74
SALDO ATUAL =	11.192,87

### Valor da Cota

30/08/2024	1,287177903
30/09/2024	1,295101735

### Rentabilidade

No mês	0,6155
No ano	5,9083
Últimos 12 meses	8,2299

Transação efetuada com sucesso por: J8918548 LUCAS ANDRADE PEREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados**Consultas - Extrato de conta corrente**G335300826189425013  
30/10/2024 08:31:20**Cliente - Conta atual**

Agência 2433-3  
 Conta corrente 7843-3 A P AMIGOS EXCEPCIONAIS  
 Período do extrato 09 / 2024

**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/08/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/09/2024		0000	13134	250 Folha de Pagamento	21.187	11.169,64 D	
02/09/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	11.169,64 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
19/09/2024		2433	99015	870 Transferência recebida	552.433.000.011.670	11.166,66 C	
				19/09 08:23 PM PERDOES -ICS			
19/09/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	11.166,66 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/09/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: J8918548 LUCAS ANDRADE PEREIRA.



### Emissão de comprovantes - 3o nível

	Data	Descrição	Valor	Total diário	Situação	Documento	Sequencial
<input type="checkbox"/>	02/09/2024	PG.ELTR. ISRAEL APARECIDO	786,43		DEBITADO	332	1
<input type="checkbox"/>	02/09/2024	PG.ELTR. LUCAS ALVES CARV	2.137,81		DEBITADO	332	2
<input type="checkbox"/>	02/09/2024	PG.ELTR. HELEM KELEM MANC	2.137,81		DEBITADO	332	3
<input type="checkbox"/>	02/09/2024	PG.ELTR. SANDRA HONORATO	263,44		DEBITADO	332	4
<input type="checkbox"/>	02/09/2024	PG.ELTR. MAEVE REGINA SIL	1.568,53		DEBITADO	332	5
<input type="checkbox"/>	02/09/2024	PG.ELTR. DAISY LUCED DA S	2.137,81		DEBITADO	332	6
<input type="checkbox"/>	02/09/2024	PG.ELTR. ELIELCE APARECID	2.137,81	11.169,64	DEBITADO	332	7

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992

CNPJ 25.655.283/0001-30 CNAS 28.984.01254/93-7-UPM LEI Nº 1581/92 SERVAS nº 178-Entidade de Fins Filantrópicos nº 44006.002246/95-11  
Rua José Norberto de Andrade, 140 Bairro Bom Retiro Telefone (0xx35) 3864.2002-CEP. 37.260.000 Perdões -MG



BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO/2024

BALANCETE FINANCEIRO - BANCO BRASIL-CONTA Nº 7843-3			
RECEITA:	VALOR	DESPESAS	VALOR
Saldo anterior	R\$ 11.181,11	Despesas	R\$ 11.169,64
Deposito: 19/09/2024	R\$ 11.166,66	Saldo para período seguinte	R\$ 11.192,87
Rendimentos: 09/2024	R\$ 14,74		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.362,51</b>		<b>R\$ 22.362,51</b>

Claudia Maria Pereira da Costa  
Presidente  
CPF - 425.527.026-00

Lucas Andrade Pereira  
Tesoureiro  
CPF - 079.680.186-09

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992


CNPJ 25.655.283/0001-30 CNAS 28.984.01254/93-7-UPM LEI Nº 1581/92 SERVAS nº 178-Entidade de Fins Filantrópicos nº 44006.002246/95-11  
Rua José Norbeto de Andrade,140 Bairro Bom Retiro Telefone (0xx35) 3864.2002-CEP. 37.260.000 Perdões -MG



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS MÊS SETEMBRO/2024

Nº de: Ordem	Nº Cheque ou Ord. Bancária	Nº NF. Fatura ou Recibo	Natureza Despesas	Nome do Favorecido	Valor:	Função
1	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Daisy Luced da Silva Barros	R\$ 2.137,81	Professora
2	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Elielce AparecidaCardoso Faria	R\$ 2.137,81	Professora
3	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Helem Kelem Mancini	R\$ 2.137,81	Professora
4	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Israel Aparecido Procopio	R\$ 786,43	Professor
5	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Maeve Regina Silva	R\$ 1.568,53	Instrutor Educ
6	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Sandra Honorato	R\$ 263,44	Servente
7	Crédito em conta	Holerite	Prest. Serviços	Lucas Alves Carvalho	R\$ 2.137,81	Professor
<b>Total</b>					<b>R\$ 11.169,64</b>	

  
Claudia Maria Pereira da Costa  
Presidente  
CPF - 425.527.026-00

  
Lucas Andrade Pereira  
Tesoreroiro  
CPF - 079.680.186-09



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS  
FUNDADA EM 10 DE MARÇO DE 1992

CNPJ 25.655.283/0001-30 CNAS 28.984.01254/93-7-UPM LEI Nº 1581/92 SERVAS nº 178-Entidade de Fins Filantrópicos nº 44006.002246/95-11  
Rua José Norbeto de Andrade, 140 Bairro Bom Retiro Telefone (0xx35) 3864.2002-CEP. 37.260.000 Perdões -MG

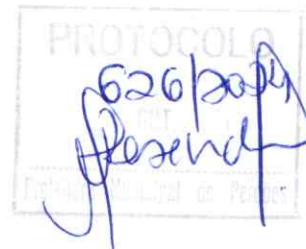
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DE SETEMBRO/2024

Nº Cheque:	Data Emissão:	Valor	Banco	Conta	Pago a:
XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
TOTAL		R\$ -			

  
Claudia Maria Pereira da Costa  
Presidente  
CPF - 425.527.026-00

  
Lucas Andrade Pereira  
Tesoureiro  
CPF - 079.680.186-09

Ofício: nº 0131/2024  
Assunto: Envio de documentos  
Data: 30/10/2024



Exmo. Senhor,

Estamos enviando cópias das prestações de contas, referentes à subvenção do mês de Setembro de 2024.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



---

Claudia Maria Pereira da Costa  
Presidente da APAE

Exmo. Sr.  
Hamilton Resende Filho  
Prefeito Municipal  
Perdões - MG

Ofício: nº 0132/2024

Assunto: Envio de documentos

Data: 30/10/2024

Exmo. Senhor,

Estamos enviando cópias das prestações de contas, referentes à subvenção do mês Setembro/2024.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



---

Claudia Maria Pereira da Costa  
Presidente da APAE

Fundo Municipal Assistência Social  
Perdões - MG

Recebi  
31/10/24  
Claudia Maria Pereira da Costa